



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Mazé Bessa		
EMENTA: Credencia o Colégio Mazé Bessa, instituição sediada no município de Beberibe, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 063665832019	PARECER N° 0513/2019	APROVADO EM: 05.11.2019

I – RELATÓRIO

Ana Katia Martins Chaves de Carvalho, diretora pedagógica do Colégio Mazé Bessa, instituição sediada no município de Beberibe, por meio do processo nº 06366583/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Deputado Raimundo de Queiroz Ferreira, nº 02, Bairro Centro CEP: 62.840.000, no município de Beberibe, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.443.922/0001-22.

A diretora pedagógica é a Professora Ana Katia Martins Chaves de Carvalho, Registro nº 702, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar; Marta Luiza Fernandes de Paula, Registro nº 4955, é a secretária escolar, e o corpo docente é composto de onze professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir, positivamente, na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da respectiva ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental e fora elaborado com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 639 títulos, para um total de 77 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 8,2 % títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0513/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0712/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Mazé Bessa, instituição sediada no município de Beberibe, à autorização para a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Essa Instituição deverá apresentar a este CEE, até o dia 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

Referida Instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e autorização do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus instrumentos de Gestão: Projeto Pedagogia, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEE